

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 15 - n.º 17

Brasília-DF, 27 de abril de 2007

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PORTARIA N.º 001, DE 23 DE ABRIL DE 2007.** O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário, designada pela Portaria SE/MC n.º 104, de 19 de abril de 2007, do Exmo. Sr. Secretário-Executivo, Interino, do Ministério das Comunicações, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA n.º 16, do dia 20 de abril de 2007, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Designar a servidora **DULCIMAR JATOBÁ AZIZE**, Representante do NRH-MC/AM, Matrícula SIAPE n.º 0453610, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

**ENGLES CARVALHO DE SOUZA** – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário

**PORTARIA N.º 002, DE 23 DE ABRIL DE 2007.** O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento Sumário, designada pela Portaria SE/MC n.º 104, de 19 de abril de 2007, do Exmo. Sr. Secretário-Executivo, Interino, do Ministério das Comunicações, publicada no Boletim de Serviço da CGGP/SPOA n.º 16, do dia 20 de abril de 2007, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Designar a servidora **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 0778163, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão, no ato de Citação Pessoal do Sr. **JOSÉ CARLOS SAMPAIO**.

**ENGLES CARVALHO DE SOUZA** – Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário

## CADERNO DE PESSOAL

### DIÁRIAS

#### SEDE

SERVIDOR	MATR.	LOCAL	PERÍODO
ANA CLÁUDIA ALVES LIMA DE SÁ	1423238	Amélia Rodrigues – BA Itapetinga – BA Livramento de Nossa Senhora – BA Porto Seguro – BA	23 a 28/04/07
DAVID MEISTER	1496694	Campinas – SP	23 a 24/04/07
DAVID MEISTER	1496694	Rio de Janeiro – RJ	25/04/07
DAVID MEISTER	1496694	Campinas – SP	01 a 02/05/07
DULCIMAR JATOBÁ AZIZE	0453610	Brasília – DF	24/04 a 08/05/07
ENGLES CARVALHO DE SOUZA	0755162	Brasília – DF	24/04 a 08/05/07
ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO	0810125	Brasília – DF	24/04 a 08/05/07
JOVINO FRANCISCO FILHO	1453277	Rio de Janeiro – RJ	26 a 27/04/07
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA	2214663	Salvador – BA	25 a 27/04/07
LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO	1004536	Campinas – SP	25 a 27/04/07
LETÍCIA MIRANDA RIBEIRO	1479953	Amélia Rodrigues – BA Itapetinga – BA Livramento de Nossa Senhora – BA Porto Seguro – BA	23 a 28/04/07
PAULO ROBERTO GARCIA COELHO	1322650	Rio de Janeiro – RJ	26 a 27/04/07

Brasília, 27 de abril de 2007.

**JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO** – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO:** 53000.006353/2007-64**INTERESSADO:** HAMILTON MARINHO DE ARAUJO**ASSUNTO:** SENTENÇA JUDICIAL**CARGO:** CARTEIRO 12 B

Em decorrência do cumprimento da Sentença Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2003.83.00.021966-7, o provento do interessado passa corresponder a diferença da Classe/Padrão do Cargo em que se encontra posicionado no quadro funcional do Ministério das Comunicações, isto é, Carteiro 12 B, nível auxiliar, para a Classe/Padrão do cargo de Agente Administrativo, Classe “E”, correspondente à Referência NM-32 - nível intermediário.

Com a mencionada alteração, o servidor passa a receber provento maior que o salário mínimo (R\$ 387,13), não fazendo jus, portanto, ao complemento do salário mínimo.

Face à ocorrência, a partir de dezembro de 2006, data da alteração, o pagamento do servidor passou a ser discriminado da seguinte forma:

a) Provento (Carteiro - B V) Prop. 35/35	R\$ 136,86
b) Provento (Dif. Carteiro/Agente Adm. – BV/SIII)	R\$ 250,27
c) Ad. Temp. Serv. (20%) – Carteiro	R\$ 70,00
d) Ad. Temp. Serv. (20%) – (Dif. Carteiro/Agente Adm.)	R\$ 7,43
e) Vant. Artigo 184, Inciso II, Lei 1.711/52	R\$ 267,82
f) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 – Carteiro	R\$ 3,32
g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 – (Dif. Cart./Agente Adm.)	R\$ 1,02
h) Grat. Ativ. Exec. GAE/ 160% – Carteiro	R\$ 560,00
i) Grat. Ativ. Exec. GAE/ 160% – (Dif. Cart./Agente Adm.)	R\$ 59,41
j) Vantagem Pecuniária Individual, Lei 10.698/03	R\$ 59,87
k) GDPGTAS, MP 304/06, Art. 7º – (Carteiro)	R\$ 119,76
l) GDPGTAS, MP 304/06, Art. 7º – (Dif. Carteiro/Agente Adm.)	R\$ 131,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.666,80</b>

Brasília, 25 de abril de 2007.

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA** – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

**PROCESSO:** 53000.006354/2007-17

**INTERESSADO:** JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE MUNIZ

**ASSUNTO:** SENTENÇA JUDICIAL

**CARGO:** CARTEIRO 12 B

Em decorrência do cumprimento da Sentença Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2003.83.00.021966-7, o provento do interessado passou corresponder a diferença da Classe/Padrão do Cargo em que se encontra posicionado no quadro funcional do Ministério das Comunicações, isto é, Carteiro 12 B, nível auxiliar, para a Classe/Padrão do cargo de Agente Administrativo, Classe "E", correspondente à Referência NM-32 - nível intermediário.

Como o sistema de pagamento (SIAPE) não gerou diretamente o complemento do salário mínimo com base no provento de Agente Administrativo, o valor do citado complemento foi efetuado com base no provento de Carteiro (R\$ 267,89) menos o valor correspondente a diferença de Carteiro/Agente Administrativo (R\$ 150,17) que é igual a R\$117,72.

Face à ocorrência, a partir de dezembro de 2006, data da alteração, o pagamento do servidor passou a ser discriminado da seguinte forma:

a) Provento (Carteiro - B V) Prop. 18/30	R\$ 82,11
b) Provento (Dif. Carteiro/Agente Adm. – BV/SIII)	R\$ 150,17
c) Ad. Temp. Serv. (16%) – Carteiro	R\$ 56,00
d) Ad. Temp. Serv. (16%) – (Dif. Carteiro/Agente Adm.)	R\$ 5,94
e) Complemento Salário Mínimo – (R\$ 267,89 - R\$ 150,17)	R\$ 117,72
f) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91 – Carteiro	R\$ 1,72
g) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91(Dif. Cart./Agente Adm.)	R\$ 2,62
h) Grat. Ativ. Exec. GAE/ 160%	R\$ 560,00
i) Vantagem Pecuniária Individual, Lei 10.698/03	R\$ 59,87
j) GDPGTAS, MP 304/06, Art. 7º (Carteiro)	R\$ 119,76
k) GDPGTAS, MP 304/06, Art. 7º (Dif. Carteiro/Agente Adm.)	R\$ 131,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.286,95</b>

Brasília, 25 de abril de 2007.

**EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA** – Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Hélio Calixto da Costa*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Fernando R. Lopes de Oliveira*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Leonardo Ribeiro Camargos*

**Revisão**

*Marta Soares*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br